

EDITAL Nº 001/2026 – CME

ANTÔNIO MARTINS/RN, 03 DE JULHO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DESTINADA À ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS/RN – BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS/RN – CME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 201/2003 de 05 de maio de 2003, que institui o Conselho Municipal de Educação e seu Regimento Interno, torna público o presente Edital e convoca os representantes dos segmentos da educação e a sociedade civil organizada para participarem da Assembleia Geral Ordinária, destinada à eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2026/2028.

A Assembleia será realizada no dia 10 de julho de 2026, às 08h00, na sede provisória do Conselho Municipal de Educação, situada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Senador Joaquim Inácio de Carvalho, nº 353, Centro, Antônio Martins/RN.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação será regida por este Edital e pelas disposições constantes na legislação municipal vigente.

Art. 2º O presente Edital será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, quando houver.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º A representação dos segmentos será distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, sendo 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes conforme listado abaixo:

I – 02 (dois) representantes de livre indicação do Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes indicados pelos Profissionais do Magistério;

III – 02 (dois) representantes da comunidade escolar, sendo:

a) 01 (um) representante dos pais ou responsáveis legais de estudantes;

b) 01 (um) representante dos estudantes;

IV – 02 (dois) representantes da Rede Pública de Ensino, sendo:

a) 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;

b) 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º Consideram-se representantes das escolas municipais os docentes em efetivo exercício nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

SEDE PROVISÓRIA - SALA DE REUNIÕES

AV. SENADOR JOAQUIM INÁCIO, Nº 353, CENTRO – ANTÔNIO MARTINS-RN

CEP: 59.870-000 E-MAIL: cmeantoniomartinsrn@gmail.com

§ 2º Considera-se representante dos pais de alunos o pai, mãe ou responsável legal por estudante regularmente matriculado na Rede Pública de Ensino do Município de Antônio Martins/RN.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 4º Os representantes deverão possuir reconhecida idoneidade moral, atuação ética, interesse pelas políticas públicas educacionais e vínculo com o segmento que representam.

Art. 5º Para concorrer, o interessado deverá:

I – pertencer ao segmento que pretende representar;

II – possuir disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III – comprometer-se com o exercício das atribuições do cargo;

IV – não possuir impedimento legal para exercer a função.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:
<https://forms.gle/FWa6tyLRPDka4WGJA>.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

I – nome completo;

II – CPF;

III – segmento que pretende representar;

IV – telefone e endereço eletrônico;

V – instituição de vínculo.

§ 2º Poderá ser solicitada documentação comprobatória das informações prestadas.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora divulgará a relação dos candidatos habilitados antes da realização da Assembleia.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Art. 8º A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 10 de julho de 2026, às 08h00, na sede provisória do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º A eleição será realizada por segmento de representação, observando-se os princípios da publicidade, transparência, participação democrática e igualdade entre os candidatos.

§ 1º Havendo apenas um candidato para determinado segmento, sua indicação poderá ser homologada por aclamação.

§ 2º Havendo mais de um candidato, a escolha será realizada pelos representantes presentes do respectivo segmento.

CAPÍTULO VII

DA POSSE E DO MANDATO

Art. 10. Os membros titulares e suplentes eleitos serão nomeados por Portaria ou Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A posse dos membros ocorrerá imediatamente após a conclusão da Assembleia Geral ou em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 12. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitida ou vedada a recondução conforme disposto na legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, em 03 de julho de 2026.

PROF^a. MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de educação

CRONOGRAMA

O cronograma do processo eleitoral observará as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação de Edital	03 de julho de 2026
Abertura de inscrição de candidatos e seus segmentos	04 a 08 de julho de 2026
Assembleia Geral Ordinária para escolha dos membros	10 de julho de 2026
Homologação e publicação das portarias legais	10 de julho de 2026